



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 349/2010

Data: 29 de setembro de 2010.

Súmula: "Torna efetivas da Câmara Municipal, as funcionárias concursadas cedidas pela Prefeitura Municipal de Cláudia."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Ficam tornadas efetivas a partir da data desta lei, as funcionárias concursadas cedidas através de Portaria para Câmara Municipal de Cláudia, conforme abaixo:

Funcionárias:

Rosângela Marques Florentino

Portaria do Executivo nº. 697 de 31 de Janeiro de 1996.

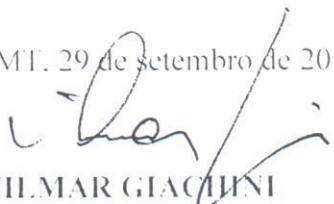
Rosane Maria Bremm Kaefer

Portaria do Executivo nº. 751 de 03 de Junho de 1996.

Art. 2º. As funcionárias efetivadas no quadro de funcionários da Câmara Municipal passam a exercer as obrigações, direitos e deveres dispostos na Legislação dos funcionários públicos Municipais e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 29 de setembro de 2010.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia